

TERMO ADITIVO À MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE**, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 7º andar, em Brasília/DF, CNPJ nº 02.961.362/0001-74, neste ato representado pelo seu Ministro, Senhor José Aldo Rebelo Figueiredo, RG nº 299.549.549 SSP/SP, CPF nº 164.121.504-63; o **GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, situado na Praça da República s/n, em Recife/PE, CNPJ nº 10.571.982/0001-25, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor Eduardo Henrique Accioly Campos, RG nº 1.791.883 SSP/PE, CPF nº 453.347.734-87, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RECIFE**, situada na Avenida Cais do Apolo, 925, em Recife/PE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, neste ato representada pelo seu Prefeito, Senhor Geraldo Julio de Mello Filho, RG nº RG: 333.988-7 SSP/PE, CPF nº 756.252.294-49.

CONSIDERANDO QUE:

I - a Matriz de Responsabilidades foi assinada pelas partes acima qualificadas, em 13 de janeiro de 2010, com o objetivo de definir as responsabilidades dos seus signatários para a execução das medidas conjuntas e projetos imprescindíveis para a realização da Copa das Confederações FIFA 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014;

II – a cláusula oitava, parágrafo único, dessa Matriz de Responsabilidades, prevê a possibilidade de alteração ou complementação, mediante assinatura de Termo Aditivo; e

III – há necessidade de realização de complementação da Matriz de Responsabilidade.

RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

The image shows three handwritten signatures in blue ink. The first signature on the left is a large, stylized signature. The second signature in the middle is a smaller, more cursive signature. The third signature on the right is a simple, geometric signature consisting of a vertical line and a horizontal line forming a cross-like shape.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem como objetivo complementar a Matriz de Responsabilidades, de acordo com os projetos já definidos, conforme seus Anexos.

Parágrafo único. O presente Termo Aditivo, bem como seus Anexos, passa a integrar a Matriz de Responsabilidades já assinada, nos termos das cláusulas primeira, segunda e oitava, parágrafo único.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam este Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Brasília-DF, 26 de fevereiro de 2013 .


JOSÉ ALDO REBELO FIGUEIREDO

Ministro de Estado do Esporte


EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS

Governador do Estado de Pernambuco


GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

Prefeito Municipal de Recife

TESTEMUNHAS:

NOME:

Junz Ricardo JACIÃO

CPF:

046.829.129/53

NOME:

Raphael da Rocha P. n. b

CPF:

906 462 401 10

Obras da Estação de Metrô Cosme e Damião						PE-A.06¹
Total do Projeto: R\$ 7,4 milhões						
<i>Referência</i>	<i>Ação</i>	<i>Valor (em R\$ milhões)</i>	<i>Prazo</i>		<i>Responsabilidade</i>	
			<i>Início</i>	<i>Conclusão</i>	<i>Recursos</i>	<i>Execução</i>
PE-A.06/01	Obras da Estação de Metrô Cosme e Damião – <i>Projeto Executivo</i>	0,24	Jan/08	Mai/08	Governo Federal (PAC)	Governo Federal (CBTU)
PE-A.06/02	Obras da Estação de Metrô Cosme e Damião - <i>Desapropriações</i>	0,0	Não se aplica			
PE-A.06/03	Obras da Estação de Metrô Cosme e Damião – <i>Obras</i>	7,13	Fev/10	Fev/13	Governo Federal (PAC)	Governo Federal (CBTU)

¹ Anexo incluído em Dez/12

Obras do Viaduto da BR-408						PE-A.07¹
Total do Projeto: R\$ 25,0 milhões						
<i>Referência</i>	<i>Ação</i>	<i>Valor (em R\$ milhões)</i>	<i>Prazo</i>		<i>Responsabilidade</i>	
			<i>Início</i>	<i>Conclusão</i>	<i>Recursos</i>	<i>Execução</i>
PE-A.07/01	Obras do Viaduto da BR-408 - <i>Básico/Executivo</i>	0,5	Set/10	Dez/10	Governo Estadual	Governo Estadual
PE-A.07/02	Obras do Viaduto da BR-408 - <i>Desapropriações</i>	0,0	Não se aplica			
PE-A.07/03	Obras do Viaduto da BR-408 - <i>Obras</i>	24,5	Dez/11	Jan/13	Governo Estadual	Governo Estadual

¹ Anexo incluído em Dez/12